



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 10/02/2023 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 155/2022 - Pregão Eletrônico nº 084/2022 - R.P. nº 60/2022.**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 155/2022 - Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Registro de Preço nº 060/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgada a conclusão da fase de habilitação. Registra-se que em sessão anterior restou concedido prazo às licitantes M & LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME (EVILASIO JOSE DE LIMA), DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. – ME (A V FREITAS MARQUES LTDA) e COMERCIAL RADICCHI EIRELI – ME para apresentação de documentos de regularização fiscal. As licitantes foram cientificadas do prazo para regularização da documentação fiscal no período de 27/01/2023 a 02/02/2023. Pontua-se que os documentos de regularização apresentados pelas licitantes, tiveram a data de validade verificada de acordo com a data da primeira sessão do presente pregão, qual seja, dia 26/01/2023. Registra-se que as licitantes M & LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME (EVILASIO JOSE DE LIMA), DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. – ME (A V FREITAS MARQUES LTDA) e COMERCIAL RADICCHI EIRELI – ME apresentaram, tempestivamente, por e-mail, os documentos necessários à regularização fiscal. Registra-se, ademais, que a licitante M & LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME (EVILASIO JOSE DE LIMA) apresentou Prova de Regularidade do FGTS com razão social divergente daquela constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (endereço/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Os documentos foram conferidos pela Pregoeira e Equipe de Pregão, tiveram sua autenticidade aferida e foram anexados ao processo. Diante da regularização da documentação de habilitação, estando em conformidade com o Edital, foi declarada a HABILITAÇÃO das licitantes M & LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME (EVILASIO JOSE DE LIMA), DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. – ME (A V FREITAS MARQUES LTDA) e COMERCIAL RADICCHI EIRELI – ME. Assim, considerando a ratificação da habilitação das licitantes, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 15, 18	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
02, 03	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP)
06, 07, 08, 09	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA (EPP)
10, 12, 17	MD COPIADORA LTDA (ME)
13, 14, 26, 27	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME)
04, 05	M & LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME (EVILASIO JOSE DE LIMA)
16, 19	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. – ME (A V FREITAS MARQUES LTDA)
20, 21, 22, 23	COMERCIAL RADICCHI EIRELI (ME)
11, 24, 25	COMERCIAL PAES LTDA (ME)


Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Nos termos do item 10.20.13. do edital, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente via sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


### Setor de Licitações

itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, Certifica-se que as licitantes PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. – ME (e-mail enviado em 10/02/2023 às 11:57h), FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA. – ME (e-mail enviado em 10/02/2023 às 12:08h), SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. – EPP (e-mail enviado em 10/02/2023 às 12:23h), DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. – ME (A V FREITAS MARQUES LTDA) (e-mail enviado em 10/02/2023 às 12:40h), MD COPIADORA LTDA. – ME (e-mail enviado em 10/02/2023 às 12:45h), COMERCIAL PAES LTDA. – ME (e-mail enviado em 10/02/2023 às 12:50h), ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP (e-mail enviado em 10/02/2023 às 13:04h), COMERCIAL RADICCHI EIRELI – ME (e-mail enviado em 10/02/2023 às 14:45h) e M & LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME (EVILASIO JOSE DE LIMA) (e-mail enviado em 10/02/2023 às 14:54h) encaminharam tempestivamente, em conformidade com o disposto no item 10.21 do Edital, as propostas finais realinhadas, as quais foram conferidas e anexadas aos autos. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão certificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 15h:43min:57seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Luiz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio